

À  
COMISSÃO LICITATÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022  
PROCESSO Nº 52/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



A empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.879.318/0001-44, sito à Rua Cristóvão Colombo, nº 221, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada por seus sócios administradores, Srs PEDRO MARCHI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 45981043, expedida pela SSP-SC, e do CPF nº 217.504.329-00, residente e domiciliado na Rua Village Country, nº 222 - D, bairro Palmital, Município de Chapecó – SC, CEP 89814-750, e VITOR ANTONIO MODESTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1227891, expedida pela SSP-PR e do CPF nº 132.354.270-15, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1162 - D, Bairro Santa Maria, Município de Chapecó – SC, CEP 89812-150, com fulcro no Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição Federal c/c Art. 41, §§1º e 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, apresentar:

**IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES (RS), que faz nos seguintes termos:**

Preliminarmente, salienta-se que, nos termos do §2º, Art. 41 da Lei Nº 8.666/93 c/c o item 19.1 do ato convocatório, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, demonstrada, portanto, a tempestividade da impugnação em tela.

• MATRIZ  
CHAPECÓ (SC)

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399  
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250  
mantomac@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• FILIAL  
BLUMENAU (SC)

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399  
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345  
mantomac.bnu@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• FILIAL  
FARROUPILHA (RS)

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399  
Rod. R\$-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330  
mantomac.far@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

A Impugnante, interessada em participar do Processo licitatório, após análise do instrumento convocatório que norteará o Pregão pelo Menor Preço Por Item, observou que, na forma como tal se apresenta, restringe uma maior participação, maior competitividade, conseqüentemente menor preço, qualidade e tecnologia em relação aos bens a serem adquiridos.

2

Conforme interpretação do texto Constitucional e da Lei Geral de Licitação, é proibido a Administração Pública estipular exigências, que visem restringir a participação de concorrentes, sem uma prévia consulta que as justifique, estabelecendo exclusividades que não impliquem vantagens ao município licitante.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, determinação esta prevista no Art. 37, inciso XXI:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” - grifei

Referida determinação novamente é mencionada no Art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.663/93, nos seguintes termos:

“É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato”, ressalvadas exceções (§§ 5º a 12 do artigo e art. 3º da Lei n. 8.248/91, que dizem respeito a produtos manufaturados, serviços e informática).” - grifei



• MATRIZ  
CHAPECÓ (SC)

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399  
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250  
mantomac@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• FILIAL  
BLUMENAU (SC)

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399  
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345  
mantomac.bnu@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• FILIAL  
FARROUPILHA (RS)

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399  
Rod. RS-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330  
mantomac.far@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

O Tribunal de Contas da União – TCU, também se manifestou quanto à restrição do universo dos participantes, vejamos:

TCU – Acórdão 2079/2005 – 1ª Câmara – “9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;”

TCU – Decisão 369/1999 – Plenário – “8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;”

TCU- Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – “Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes.”

Desta forma, está evidenciado que as únicas exigências que a administração pública poderá realizar aos interessados em licitar, são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato com qualidade e dentro da melhor tecnologia, sob pena de violação do princípio da competitividade e nulidade da licitação.

Portanto, as exigências estabelecidas pela Administração não podem ir além do estritamente necessário à obtenção do objeto desejado pelo Poder Público pelo menor preço e dentro da melhor tecnologia. É neste “fio da navalha” que a Administração deve se pautar: de um lado, deve formular as exigências indispensáveis à boa seleção do desejado e de outro lado, não pode ir além do estritamente necessário e dentro da legalidade.

A doutrina também contribui com este entendimento, conforme leciona Sidney Bittencourt, em sua obra: Licitação passo a passo, ano 2002:

“O ato convocatório deve estabelecer, portanto, regras para o certame, respeitando as exigências necessárias para assegurar a proposta mais vantajosa, sendo inválidas todas que maculem o

**MATRIZ  
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399  
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250  
mantomac@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

**FILIAL  
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399  
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345  
mantomac.bnu@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

**FILIAL  
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399  
Rod. R\$-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330  
mantomac.far@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

caráter competitivo da licitação, uma vez que, nos casos de competição inviável, há a autorização legal de contratação direta.”

Já para Marçal Justen Filho, em sua obra: in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005:

“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação.”

É importante salientar que a licitação é procedimento que tem por finalidade realizar a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de interesse da administração, preservando sempre, em seu desenvolvimento, o respeito ao princípio da isonomia, voltado a resguardar a igualdade entre os diversos participantes. A preocupação com a preservação do tratamento isonômico, dado a sua grande importância, não é, todavia, apenas uma preocupação da lei de licitações, como se pode notar pelo entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU e também do entendimento doutrinário em geral.

Diante disto, passa-se a impugnar um dos itens descritos no objeto do referido processo licitatório, qual seja, “ESCAVADEIRA HIDRÁULICA”, constante no “Anexo I – Termo de Referência”:

• **MATRIZ  
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399  
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250  
mantomac@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• **FILIAL  
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399  
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345  
mantomac.bnu@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• **FILIAL  
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399  
Rod. RS-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330  
mantomac.far@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.000 kg, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 95 HP, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III - MAR-1, CARRO LONGO, COMPRIMENTO DAS ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 3.745 mm, NO MÍNIMO 45 SAPATAS DE CADA LADO, LARGURA DA ESTEIRA DE NO MÍNIMO 600 mm, COM NO MÍNIMO 07 SETE ROLETES INFERIORES DE CADA LADO E NO MÍNIMO 01 ROLETE SUPERIOR DE CADA LADO, LANÇA DA ESCAVADEIRA COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4.600 mm E BRAÇO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2.500 mm, LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 2.590 mm, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 5.450 mm, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,60 m<sup>3</sup>, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DO BRAÇO MO BRAÇO DE NO MÍNIMO 65 kN, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO DE 85 kN, COM NO MÍNIMO 4 FARÓIS FRONTAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 235 LITROS, COM NO MÍNIMO 5 MÓDULOS DE OPERAÇÃO.

- Grifos acrescidos

**ITENS IMPUGNADOS:**

a) **Peso operacional de no mínimo 14.000kg**

O peso operacional reflete o conjunto do equipamento, o qual precisa ser equilibrado e harmônico, pois somente assim o trabalho a ser realizado alcançará o desempenho esperado, quanto a desagregação, pois a produtividade integra o desenvolvimento tecnológico do conjunto.

Vale ressaltar que um equipamento com menor peso propicia uma maior agilidade de operação e facilidade de deslocamento, assim como do seu manuseio e transporte, sem perder as exigências de produção esperada do referido equipamento.



**MATRIZ  
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399  
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250  
mantomac@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

**FILIAL  
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399  
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345  
mantomac.bnu@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

**FILIAL  
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399  
Rod. R\$-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330  
mantomac.far@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

Outrossim, refere-se que o equipamento ofertado pela ora impugnante, qual seja, escavadeira hidráulica modelo PC130LC-10M0, da marca Komatsu, oferece peso operacional mínimo de 13.940kg, ou seja, apenas 60kg a menos do que a especificação solicitada. Tal diferença importa menos de 0,5% (meio por cento), ou seja, é ínfima, podendo atender satisfatoriamente às necessidades da municipalidade.

Desse modo, por entender que o maior interessado seja o município licitante, requer-se a alteração do edital, a fim de constar: Peso operacional de no mínimo 13.940kg, pois tal mudança não afetará o desempenho do equipamento pretendido pelo Município, e proporcionará maior competitividade, possibilitando a participação de mais fornecedores no certame. Logo, a aquisição do melhor equipamento à municipalidade.

#### CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, infere-se que, ao exigir tais características no objeto, há uma divergência ao que preveem os princípios regentes da licitação, pois, conforme disposto na Constituição Federal, não devem ser exigidos critérios além daqueles que expressam qualificação técnica e que são economicamente dispensáveis. No mais, resta evidenciado que a diferença de peso operacional exigida pelo órgão licitante e a ofertada pela ora Impugnante é ínfima, não apresentando prejuízo, mas sim vantagem ao órgão licitador, pelo que merece provimento as presentes razões.

As exigências postas pela municipalidade frustram a maior competitividade, vez que restringem o número de empresas aptas a participar do certame, podendo o mesmo ser retificado, a fim de garantir licitude e maior eficiência à Administração Pública.

Explana-se que, com a alteração dos itens mencionados, será possível ampliar a competitividade e a isonomia do certame, sem comprometer o desempenho operacional do equipamento, o que proporcionará maior participação no processo licitatório, criando para o ente público uma efetiva busca de qualidade pelo menor preço.

• **MATRIZ  
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399  
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250  
mantomac@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• **FILIAL  
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399  
Rua Atwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345  
mantomac.bnu@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• **FILIAL  
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399  
Rod. RS-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330  
mantomac.far@mantomac.com.br  
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730


Ademais, refere-se que o equipamento ofertado pela empresa ora impugnante, oferece diversos outros componentes que otimizam o desempenho da máquina e contribuem com seu bom funcionamento.

Assim, demonstrada a capacidade de atedimento das características, requer-se, respeitosamente, que o edital seja alterado, a fim de constar: **PESO OPERACIONAL DE, NO MÍNIMO, 13.940KG.**


Favor enviar a resposta desta impugnação para o email: [juridico@mantomac.com.br](mailto:juridico@mantomac.com.br).

Nestes Termos, pede e espera Deferimento.

Chapecó/SC, 16 de setembro de 2022.



Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda  
Pedro Marchi CPF nº 217.504.329-00  
Carteira de Identidade nº 45981043 SSP-SC  
Diretor



Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda  
Vitor Antonio Modesti CPF nº 132.354.270-15  
Carteira de Identidade nº 665979.3 SSP-SC  
Diretor

• **MATRIZ  
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399  
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250  
[mantomac@mantomac.com.br](mailto:mantomac@mantomac.com.br)  
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• **FILIAL  
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399  
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345  
[mantomac.bnu@mantomac.com.br](mailto:mantomac.bnu@mantomac.com.br)  
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• **FILIAL  
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399  
Rod. RS-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330  
[mantomac.far@mantomac.com.br](mailto:mantomac.far@mantomac.com.br)  
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

# KOMATSU

## PC130LC-10M0



Escavadeira Hidráulica

**Potência do Motor**  
97,3 HP @ 2.200 rpm

**Peso Operacional**  
13.750 - 13.940 kg

**Capacidade da Caçamba**  
0,60 - 0,75 m<sup>3</sup>

# PC130LC-10M0



Potência do Motor

**97,3 HP @ 2.200 rpm**

Peso Operacional

**13.750 - 13.940 kg**

Capacidade da Caçamba

**0,60 - 0,75 m<sup>3</sup>**

## Segurança em primeiro lugar

- Cabine certificada com estrutura ROPS (ISO 12117-2) e OPG nível 1 (ISO 10262)
- Câmera de visão traseira



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

## Maior Eficiência de consumo de combustível

- Redução de até 16% no consumo de combustível com o mesmo desempenho hidráulico (comparado a PC130-8)
- Versão carro longo, resultando em melhor estabilidade e maior peso operacional
- Maior capacidade da caçamba

## Maior Confiabilidade e Durabilidade

- Sistema de refrigeração mais confiável e estrutura mais durável
- Filtros e sensores que conferem maior proteção ao sistema hidráulico
- Material rodante de elos reforçados, com mais roletes e com protetor central

## Maior Disponibilidade Operacional

- Trocador de calor do óleo hidráulico em peça única, prevenindo a ocorrência de obstrução
- Condensador A/C articulável, facilitando o acesso para limpeza com menor tempo de serviço
- Maior capacidade do tanque de combustível aumentando o tempo de operação

## Tecnologia da Informação e Comunicação (ICT) e Sistema KOMTRAX

- Sistema de Monitoramento e Gerenciamento do Equipamento
- Sistema de telemetria via satélite KOMTRAX

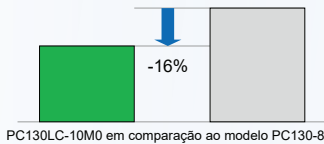
# Baixo Consumo de Combustível

## Tecnologia de alta eficiência

A correspondência do sistema hidráulico e do motor diesel em baixa rotação garante precisão nas operações e baixo consumo de combustível, mesmo com a elevação da potência do motor. Através do desenvolvimento interno e da produção dos principais componentes, a Komatsu alcançou grandes avanços em tecnologia, proporcionando altos níveis de desempenho e eficiência em praticamente todas as aplicações.

## Consumo de combustível

Redução de até **16%**



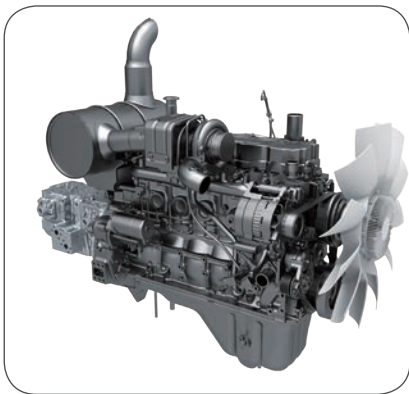
Com base nos padrões de trabalho típicos registrados pelo sistema KOMTRAX. Equipamentos configurados com caçamba de 0,60m³. O consumo de combustível pode variar de acordo com as condições de trabalho e utilização.

## Motor com baixa emissão de poluentes

Motor Komatsu SAA4D95LE-5, atendendo aos padrões de controle de emissões de poluentes PROCONVE MAR-1.

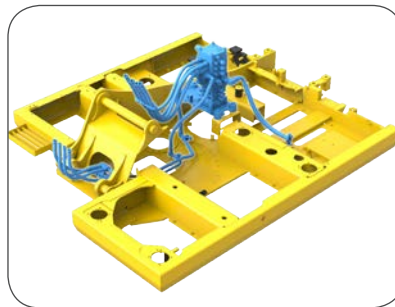
## Melhoria na eficiência de consumo de combustível do motor

A eficiência de combustão é obtida pela otimização do controle de injeção de combustível. A avançada tecnologia desenvolvida garante tanto desempenho de alta potência quanto baixos níveis de consumo de combustível.



## Maior eficiência hidráulica

O design interno das válvulas de controle, das conexões e dos diâmetros das tubulações foi totalmente revisado. A partir dessas inovações, as perdas hidráulicas foram drasticamente reduzidas, contribuindo com menor consumo de combustível.



## Maior sincronia entre motor diesel e bomba

Maior capacidade da bomba hidráulica permite a entrega do mesmo desempenho de fluxo hidráulico com baixa rotação do motor. A otimização da sincronia entre motor e bomba garante produtividade com baixos níveis de consumo de combustível.



## Potência do motor

**3% superior** (70 kW ← 68 kW)

## Indicador ECO

Equipada com o Indicador Ecológico (ECO) que pode ser reconhecido instantaneamente à esquerda do monitor a cores de múltiplas funções visando dar suporte a operações de economia de energia em harmonia com o meio ambiente. Permite que o operador foque na operação na faixa verde onde obterá a redução da emissão de CO² e maior eficiência no consumo de combustível.



Indicador ECO

Marcha lenta

## Alerta de marcha lenta

Para prevenir o consumo de combustível desnecessário, um alerta de marcha lenta é mostrado no monitor sempre que o motor diesel estiver nesta condição por 5 minutos ou mais.

## Funções auxiliares de economia de combustível

Selecione, dentre os modos de produção, o mais adequado ao seu objetivo

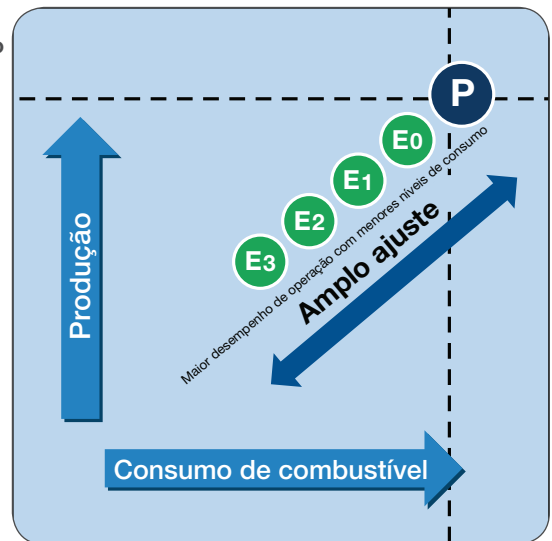
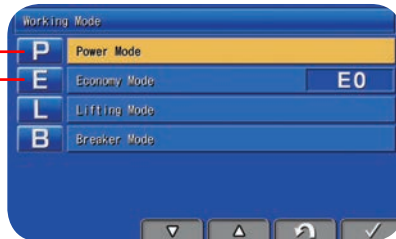
No Modo P, é ativado o modo de prioridade de potência, ou ALTA PRODUTIVIDADE. No Modo E, é ativado o modo de prioridade de eficiência de consumo de combustível, ou MODO ECONÔMICO. O Modo Econômico (Modo E) pode ser ajustado entre E0 e E3, conforme as demandas operacionais de cada aplicação. Cada um dos modos operacionais foi precisamente programado pela KOMATSU para ajustar-se em termos de produção e operacionalidade. Basta selecionar dentre os modos de produção disponíveis para ajustar o desempenho da máquina às condições operacionais exigidas.

### Modo P (Prioriza o trabalho):

Produtividade máxima, menores tempos de ciclo

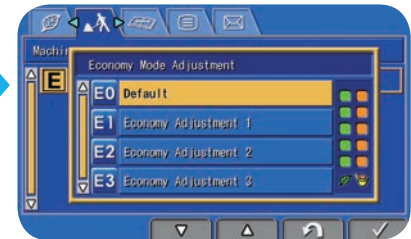
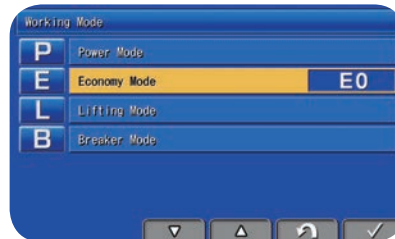
### Modo E (Prioriza a economia):

Maior economia de combustível



## Modo E facilmente ajustável

Em comparação com o modelo anterior, os 3 níveis do Modo Econômico podem ser facilmente ajustados no monitor.

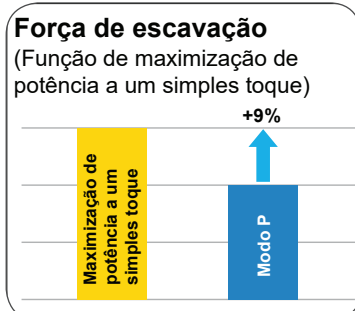


Além dos modos acima indicados, estão também disponíveis os modos de operação a seguir. Selecione, dentre os diferentes modos de operação, o mais adequado ao desempenho da máquina nas diferentes exigências operacionais.

Modo de Operação	Aplicação	Vantagens
L	Modo de elevação	• Maior capacidade de elevação
B	Modo do rompedor hidráulico	• Rotação do motor e vazão hidráulica otimizadas
ATT/P	Modo de potência do implemento	• Rotação do motor e vazão hidráulica (2 vias) otimizadas • Modo de potência
ATT/E	Modo econômico do implemento	• Rotação do motor e vazão hidráulica (2 vias) otimizadas • Modo econômico

## Alta produtividade consistente

Função de maximização de potência a um simples toque  
A força de escavação é ampliada por 8,5 segundos de operação ao pressionar o botão esquerdo, ativando a chamada Função de maximização de potência a um simples toque. Aperte e continue pressionando. É possível usar o modo E para reduzir o consumo de combustível e aplicar esta função somente quando precisar de maior força de escavação, obtendo temporariamente uma força superior à do modo P.



Botão de maximização de potência a um simples toque



## Bomba dupla para melhorar o desempenho de deslocamento

A robustez do sistema da bomba de controle duplo fornece fluxo de óleo suficiente para um excelente desempenho de deslocamento. Este sistema também contribui para uma operação multifuncional suave do equipamento de trabalho.

## Maior capacidade do tanque de combustível aumentando o tempo de operação

Com o aumento da capacidade do reservatório de combustível, a escavadeira hidráulica PC130LC-10M0 pode trabalhar 22% mais do que o modelo anterior. A redução do reabastecimento frequente proporciona mais tempo de atividade para qualquer local de trabalho.

## Elevada força na barra de tração

A alta força na barra de tração proporciona excelente desempenho de controle direcional e subida por aclives.

## Tração máxima na barra de tração

# 122,6 kN (12.500 kgf)

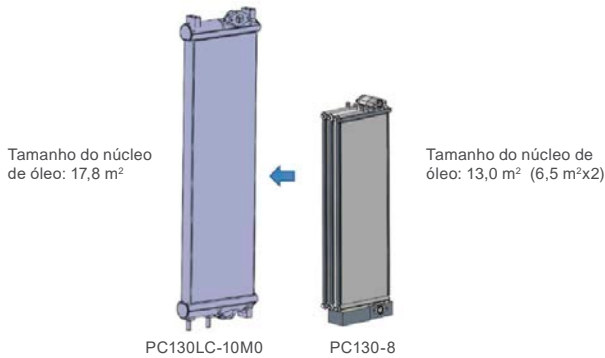
# Durabilidade e Confiabilidade

## Estrutura confiável de alta resistência Maior confiabilidade sob alta temperatura

Ao aumentar a capacidade de arrefecimento do resfriador de óleo, reduz-se a possibilidade de superaquecimento.

### Dimensão do resfriador de óleo

**37% maior**



## Maior durabilidade da unidade de arrefecimento

Inovações nas aletas de resfriamento e no formato do tubo, que aumentam a durabilidade.

A nova estrutura também é resistente contra pedras arremessadas e dobras das aletas.

## Aprimoramento da resistência ao calor do anel “O” da válvula principal

Reduz a possibilidade de vazamento de óleo sob condições de alta temperatura, além de aumentar o tempo de atividade da máquina.

## Estrutura do material rodante mais robusta

A combinação do carro inferior longo com um material rodante de elos reforçados, com mais roletes e com protetor central, permite que PC130LC-10M0 se desloque nos mais variados tipos de terrenos, sejam eles de alta inclinação ou pantanosos.



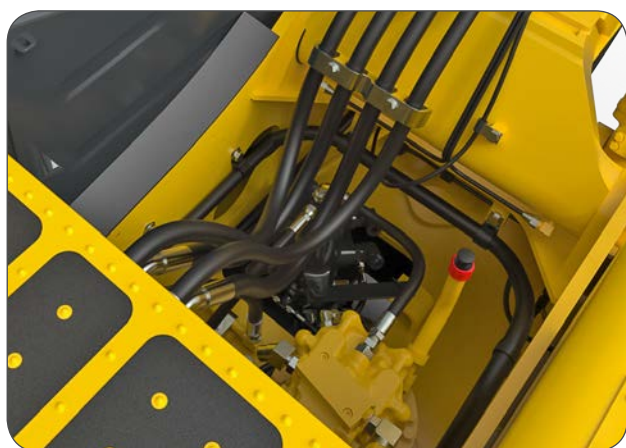
O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

## Chassi superior reforçado

Os principais componentes são instalados na armação giratória. A armação giratória é reforçada para suportar as várias formas de testes severos. Esta estrutura temperada suporta operações estáveis.



## Componentes Komatsu de alta confiabilidade

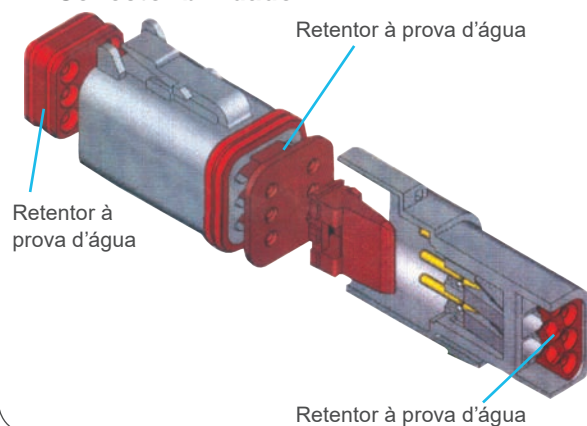
Todos os componentes principais, como motores, bombas hidráulicas, motores hidráulicos e válvulas de controle são projetados e fabricados exclusivamente pela Komatsu.

## Dispositivos eletrônicos altamente confiáveis

Dispositivos eletrônicos exclusivamente projetados e submetidos aos testes mais severos.

- Controladoras • Sensores • Conectores
- Fiação resistente ao calor

## Conector blindado



## Filtro adicional para a válvula principal

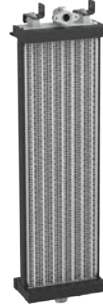
Adição de filtro ao circuito piloto e à válvula de segurança de concentração para reduzir a possibilidade de falhas.

# Facilidade de Manutenção

A manutenção também faz parte do custo operacional do equipamento. Por isso a Komatsu buscou reduzir o tempo e o seu custo de manutenção.

## Resfriador de óleo de peça única

O recém-adicionado resfriador de óleo de colmeia única elimina o espaço para acúmulo de poeira e garante uma limpeza extremamente fácil. A tela de retenção de particulados em peça única também é de simples remoção e reduz o tempo de limpeza.



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

## Facilidade de acesso aos filtros

Os filtros do óleo do motor e do sistema de alimentação de combustível são integrados em um lado para facilitar a manutenção e o serviço.



## Estrutura do Condensador do Ar Condicionado articulado

A facilidade da articulação do condensador do ar-condicionado permite um acesso rápido e seguro para a inspeção e limpeza aos trocadores de calor.



## Limpeza facilitada do reservatório de combustível

Adicionada uma porta de drenagem ao reservatório de combustível, garantindo limpeza fácil e rápida do reservatório.



## Bico embutido da lubrificação da coroa de giro embutido

Maior proteção e maior durabilidade. O bico de graxa do círculo é embutido para a sua proteção. É uma estrutura impenetrável, mesmo que detritos ou poeira estejam aderidos em torno de um círculo do giro.



## Maior facilidade de controle dos intervalos de manutenção

Através do painel monitor, o operador é informado sobre o intervalo restante para as trocas de óleo e para as substituições dos filtros, ajudando no planejamento de parada para a execução das substituições.

Maintenance	Interval	Remain
Fuel Prefilter Change	500 h	410 h
Engine Oil Change	500 h	410 h
Engine Oil Filter Change	500 h	410 h
Hyd Oil Tank Breather Change	1000 h	910 h
Fuel Main Filter Change	1000 h	910 h

## Controle dos intervalos de manutenção durante aplicações com rompedores hidráulicos

Além das funções acima indicadas, o monitor informa também o tempo de utilização do rompedor. Como o intervalo de substituição dos óleos e filtros depende diretamente do tempo de utilização do rompedor, o monitor também indica o momento exato das manutenções nesta condição.

Maintenance	Interval	Remain
Additional Hyd Oil Filter Change	—	—
Hyd Oil Pilot Filter Change	—	—
Additional Fuel Filter Change	—	—
Fuel Tank Breather Change	—	—
Fuel Prefilter Change	500 h	410 h

## Indicador de anormalidades do circuito hidráulico

### Sensor de obstrução do óleo hidráulico como item de série

Quando a obstrução do filtro de óleo hidráulico é detectada, o monitor exibe uma mensagem de advertência para notificar o operador sobre a necessidade de substituição do filtro. Os altos custos de reparo decorrentes do rompimento do filtro hidráulico podem ser evitados com esse sistema.



Mensagem de advertência sobre a necessidade de substituição do filtro do óleo hidráulico.

## Válvula auto-redutora de pressão tipo cartucho

A válvula tipo cartucho garante uma substituição rápida e reduz o tempo de inatividade da válvula de controle ocasionado por falhas.

## Interruptor de desconexão da bateria

O interruptor de desconexão da bateria permite que a alimentação geral seja desconectada e bloqueada antes do início das atividades de manutenção e reparos na máquina. Este interruptor permite também minimizar a perda de carga da bateria durante períodos de inatividade prolongada. A desconexão do interruptor é informada por luzes operacionais de advertência para evitar falhas na controladora.



## Filtragem de combustível

Adição do filtro separador de água do combustível aumenta a eficiência de filtragem do sistema de combustível.

## Outras funcionalidades

Estrutura mais robusta da válvula de controle

Sensor de gás no sopro do cárter, sensor de obstrução do óleo hidráulico, filtro do líquido de arrefecimento

Maior capacidade de drenagem do óleo hidráulico e combustível

Processo de verificação do nível de óleo hidráulico facilitado

Prevenção de contaminação da linha de combustível

# Segurança e Conforto

## Segurança deve ser questão prioritária no local de trabalho

### Em conformidade com a norma aplicável às estruturas ROPS/OPG nível 1

A máquina está equipada com uma cabine ROPS em conformidade com a ISO 12117-2 para escavadeiras como equipamento padrão. A cabine ROPS possui alto desempenho de absorção de choque, com excelente durabilidade e resistência a impactos. Também atende aos requisitos da norma de estruturas de proteção superior de nível 1 (ISO 10262) contra queda de objetos. Combinada com o cinto de segurança retrátil, a cabine ROPS protege o operador em caso de tombamento e objetos em queda.



### Protetores térmicos e da hélice do ventilador

A instalação de proteções térmicas e na hélice do ventilador visa impedir o contato direto com peças em altas temperaturas, ou acidentes através do contato com o ventilador durante as inspeções de manutenções.



### Placas antiderrapantes

Placas antiderrapantes altamente duráveis para garantir maior segurança, por muito mais tempo.



### Sistema de monitoramento por câmera de visão traseira

O sistema de monitoramento da parte traseira do equipamento é realizado através de imagens da câmera de visão traseira, que é continuamente exibida junto com outras informações na tela do monitor. Isso permite ao operador executar as operações enquanto verifica facilmente a área circundante. Mesmo se estiver em outra tela, o monitor passará a exibir a imagem da câmera traseira enquanto a alavanca de operação é acionada.



### Protetores da cabine:

- Protetor frontal de meia altura (ISO 10262) (opcional)
- Protetor frontal de altura total nível 2 (ISO 10262) (opcional)
- Protetor superior OPG de nível 2 (ISO 10262) (opcional)

Alavanca de bloqueio de segurança

Divisória do compartimento de bomba e motor

Amplios espelhos retrovisores para visão lateral e traseira da máquina

Corrimão de grandes proporções



## Os novos itens de segurança e conforto contribuem para o aumento de produtividade e segurança

### Assento com suspensão

Assento equipado com suspensão e função de ajuste de peso como item de série. Este modelo de assento reduz a fadiga mesmo após longos períodos de operação.

### Cabine pressurizada

A pressurização do interior da cabine impede a entrada de poeira, mantendo a cabine constantemente limpa.

### Baixo nível de ruído na cabine

Com a redução dos níveis de ruído, você pode operar sem estresse. O ruído ambiente também é reduzido, diminuindo a tensão dos trabalhadores ao redor.

### Ar condicionado automático

O equipamento é ajustado automaticamente, mantendo o interior da cabine em temperatura confortável em todas as estações do ano, mesmo em áreas quentes ou frias.

### Montagem da cabine sobre coxins concebidos para redução nos níveis de vibração

O novo sistema de montagem da cabine sobre coxins, associado à plataforma de elevada rigidez, contribui para a redução das vibrações no assento do operador.

### Soquete de alimentação auxiliar



O local do soquete poderá variar de acordo com o modelo da máquina.

Fonte de alimentação de 12 V

Porta-objetos

Caixa térmica

Espaço para bagagem



# ICT e Sistema KOMTRAX

Amplio monitor LCD de alta resolução



Um monitor a cores sintonizado com o operador e de grandes dimensões assegura segurança, precisão e suavidade nos movimentos.

Os interruptores são de atuação simples e descomplicada. As teclas de funções tornam ainda mais fáceis as operações de múltiplas funções. Exibe dados em 15 idiomas a fim de proporcionar a operadores distribuídos pelo mundo todo suporte global.

### Indicadores

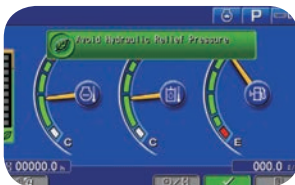
- 1 Auto-desaceleração
- 2 Modo de operação
- 3 Velocidade de deslocamento
- 4 Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor
- 5 Indicador de temperatura do óleo hidráulico
- 6 Indicador de combustível
- 7 Indicador ecológico
- 8 Indicador de consumo de combustível
- 9 Menu dos interruptores de função
- 10 Seleção de idioma

### Interruptores de operações básicas

- 1 Auto-desaceleração
- 2 Seletor de modo de operação
- 3 Seletor de deslocamento
- 4 Cancelamento do alarme sonoro
- 5 Limpador do vidro do para-brisas
- 6 Lavador do vidro do para-brisas

### Apoio a uma operação eficiente

A tela principal exibe recomendações para promover operações de economia de energia, conforme necessário. O operador pode usar o menu de orientação ECO para verificar os registros de operação, registros de orientação ECO (relacionados à economia de combustível), registros de consumo médio de combustível, etc.



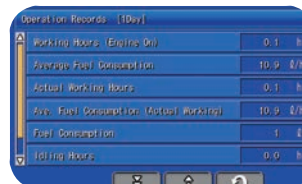
Orientações ECO



Menu de orientações ECO



Registros de orientação ECO



Registros de operação



Registros de consumo médio de combustível

### Seleção simplificada de idiomas e novas línguas adicionadas

O monitor suporta 15 idiomas, incluindo os recém-adicionados.

A seleção de idiomas passou a ser feita com extrema facilidade.



### Sistema de Monitoração e Gerenciamento do Equipamento

#### Funções do Monitor

A controladora monitora o nível do óleo do motor, a temperatura do líquido de arrefecimento, a carga da bateria, a restrição do filtro do ar, etc. Se a controladora detectar alguma anomalia, ele indicará no visor de LCD.

#### Função de Manutenção

O monitor indica quando foi atingido o intervalo de troca do óleo e de substituição dos filtros.

#### Função de Memória de Dados Referentes a Problemas

O monitor armazena as informações sobre anormalidades, assegurando, assim, eficiência no diagnóstico de falhas.



**A tecnologia de gerenciamento e monitoramento desenvolvida pela Komatsu fornece dados elucidativos sobre o seu equipamento e frota em formato acessível.**

**Relatório de operações com ênfase na economia de energia**

O KOMTRAX fornece o relatório de operações com ênfase na economia de energia com base nas informações operacionais, como consumo de combustível, resumo de carga e tempo de inatividade, o que ajuda a administrar um negócio com eficiência.

Report Period	Working Days	Working Hour	Accumulated Fuel Consumption	Avg. Fuel Consumption
2017/06 - 2017/06	14	7.8H	811.5L	12.1L/H

Classification	Item	Hr	Ratio
Usage	Working Hour	0.0H	100.0%
	Actual Working Hours	7.8H	73.3%
	Idle Hours	7.8H	26.7%
Operation Hours (Actual Working Hour Ratio)	Digging Hours	5.9H	12.2%
	Hoist Hours	2.6H	5.4%
	Travel Hours	0.0H	0.0%
Operation Analysis	Hours in E mode	0.0H	0%
	P-Mode Hours	67.0H	100%
	B+ATT Mode Hours	0.0H	0%
	L-Mode Hours	0.0H	0%

A imagem extraída de um relatório traz um exemplo de escavadeira hidráulica

**Suporte ao Gerenciamento de Equipamentos**

Por meio do aplicativo da Web, diversos parâmetros de pesquisa estão disponíveis para encontrar rapidamente informações sobre máquinas específicas com base em fatores-chave. Além disso, o sistema KOMTRAX revela máquinas com problemas em sua frota e as indica por meio de uma interface ideal.

Localização

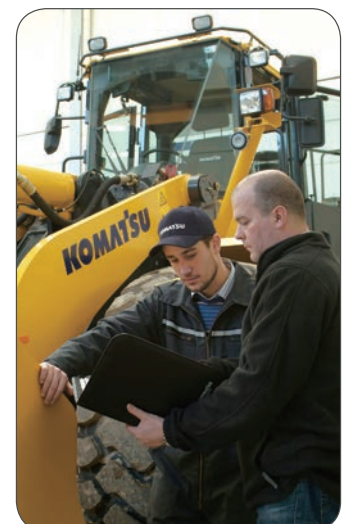
Condições de operação

Manutenção periódica

O conteúdo e os dados do relatório variam de acordo com o modelo da máquina.

**A estratégia ideal para um trabalho de excelência**

As informações detalhadas que o sistema KOMTRAX coloca na ponta dos dedos ajudam você a gerenciar sua frota de forma conveniente na Web a qualquer momento e em qualquer lugar. Dá a você o poder de tomar as melhores decisões estratégicas no dia a dia e a longo prazo.



# Caçambas com a Marca Komatsu

Tabela de correspondência: Equipamento de trabalho vs Densidade

Capacidade m <sup>3</sup>	Largura (mm)	Peso da caçamba (kg)	Número de dentes	Comprimento do braço	
				2.500 mm	3.000 mm
0,60	1.125	487	5	○	□
0,75	1.206	572	5	□	X

○ Densidade de até 1,8 t/m<sup>3</sup> □ : Densidade de até 1,5 t/m<sup>3</sup> X: Não recomendado

## Especificações Especiais

### Especificações voltadas a implementos

A PC130LC-10M0 pode ser equipada com a instalação hidráulica adicional para uso de acessórios hidráulicos diversos. A vazão hidráulica pode ser regulada configurando o modo de rompedor no painel do monitor para a sua operação.



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

# Especificações

## Motor

Modelo	Komatsu SAA4D95LE-5
Tipo	4 tempos, arrefecido à água, injeção direta
Aspiração	Turboalimentado, com pós-resfriador
Número de cilindros	4
Diâmetro	95 mm
Curso	115 mm
Cilindrada	3,26 l
Potência:	
SAE J1995	Bruta 97,3 HP
ISO 9249 / SAE J1349	Líquida 93,4 HP
Rotação nominal	2.200 rpm
Método de acionamento do ventilador para arrefecimento do radiador	Mecânico
Governador	Eletrônico para todas as velocidades
Atende aos padrões de controle de emissão de poluente PROCONVE-MAR1	

## Sistema Hidráulico

Tipo	Sistema HydrauMind de centro fechado dotado de válvulas sensoras de carga e válvulas compensadoras de pressão.
Número de modos de trabalho selecionáveis	6
Bomba principal:	
Tipo Sistema	Tipo pistão de deslocamento variável
Função das bombas da lança, do braço, da caçamba, do giro e de deslocamento	Acionamento dos circuitos
Vazão máxima	242 l/min
Alimentação para o circuito de controle	Válvula autorredutora de pressão
Motores hidráulicos:	
Deslocamento	2 x motores de pistão axial com freio de estacionamento
Giro	1 x motor axial com freio de retenção do giro
Ajuste das válvulas de alívio:	
Circuitos dos implementos	31.9 MPa 325 kgf/cm <sup>2</sup>
Circuito de deslocamento	34.8 MPa 355 kgf/cm <sup>2</sup>
Circuito do giro	27.1 MPa 276 kgf/cm <sup>2</sup>
Circuito piloto	3.2 MPa 33 kgf/cm <sup>2</sup>
Cilindros hidráulicos (Número de cilindros — diâmetro x curso x diâmetro da haste) :	
Lança	2-105 mm x 995 mm x 70 mm
Braço	1-115 mm x 1175 mm x 75 mm
Caçamba	1-95 mm x 885 mm x 65 mm

## Comandos e Freios

Controle direcional	Duas alavancas com pedais
Método de transmissão	Hidrostático
Força máxima na barra de tração	12.500 kgf (123 kN)
Inclinação máxima de subida de rampas	70%, 35°
Velocidade máxima de deslocamento:	
Alta	5,5 km/h
Baixa	2,9 km/h
Freio de serviço	Trava hidráulica
Freio de estacionamento.	Freio a disco mecânico

## Sistema de giro

Método de acionamento	Hidrostático
Redução do giro	engrenagem planetária
Lubrificação do círculo do giro	em banho de graxa
Freio de serviço	Travamento hidráulico
Freio de retenção/Bloqueio do giro	Freio a disco de atuação mecânica
Velocidade do giro .	11,0 rpm

## Material Rodante

Armação central	estrutura em "X"
Armação das esteiras	seção em caixa
Vedação das esteiras	esteiras seladas
Ajustador da tensão das esteiras	hidráulico
Número de sapatas (cada lado):	46
Número de roletes superiores (cada lado):	2
Número de roletes inferiores (cada lado):	8

## Capacidades de Reabastecimento de Serviços

Reservatório de combustível.	255 l
Líquido de arrefecimento	10,2 l
Motor	12,5 l
Comando final (cada lado)	2 X 2,1 l
Comando do giro	2,5 l
Reservatório hidráulico	90 l

## Peso Operacional

Peso operacional incluindo lança inteira de 4.600 mm, braço de 2.500 mm, caçamba retroescavadeira coroada de 0,75 m<sup>3</sup> (ISO 7451), capacidade nominal de lubrificantes, líquido de arrefecimento, reservatório de combustível cheio, operador e equipamento padrão

Sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo
600 mm	13.750 kg	33,3 kPa 0.34 kgf/cm <sup>2</sup>
700 mm	13.940 kg	28,9 kPa 0,29 kgf/cm <sup>2</sup>

# PC130LC-10M0

## Dimensões

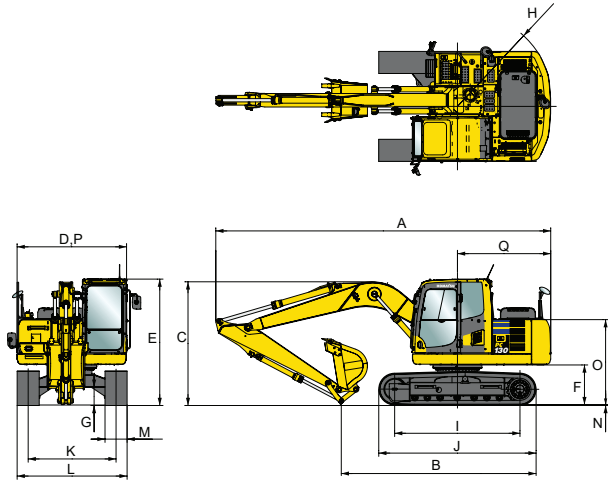


Imagem meramente ilustrativa

Comprimento do braço		2.500 mm	3.000 mm
A	Comprimento total	7.650 mm	7.545 mm
B	Comprimento sobre o solo (Transporte)	4.410 mm	4.280 mm
C	Altura total (até a parte superior da lança)	2.875 mm	3.185 mm
D	Largura total	2.500 mm	
E	Altura total (até a parte superior da cabine)	2.855 mm	
F	Distância do solo até o contrapeso	895 mm	
G	Vão livre mínimo (mínimo)	400 mm	
H	Raio de giro traseiro	2.250 mm	
I	Comprimento da esteira em contato com o solo	3.140 mm	
J	Comprimento total da esteira	3.870 mm	
K	Bitola da esteira	1.990 mm	
L	Largura por fora das esteiras	2.590 mm	
M	Largura da sapata	600 mm	
N	Altura da garra	20 mm	
O	Altura até o capô	1.925 mm	
P	Largura da estrutura superior	2.500 mm	
Q	Distância, centro do giro à extremidade traseira	2.170 mm	

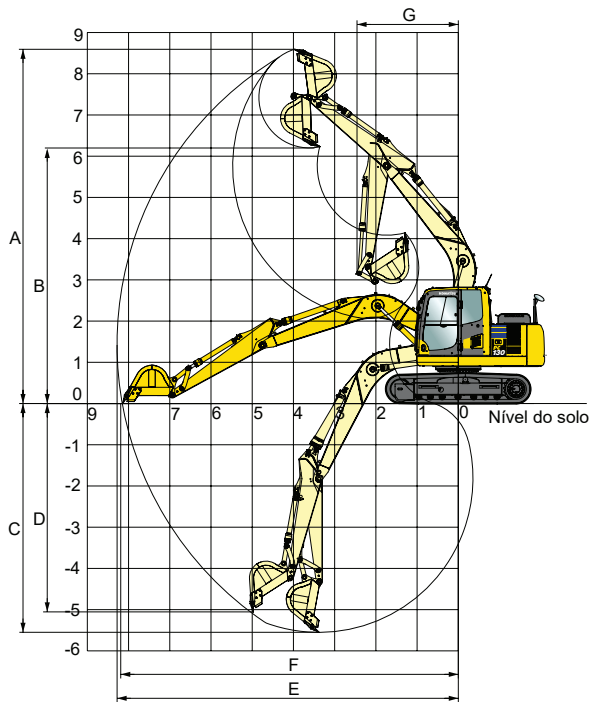
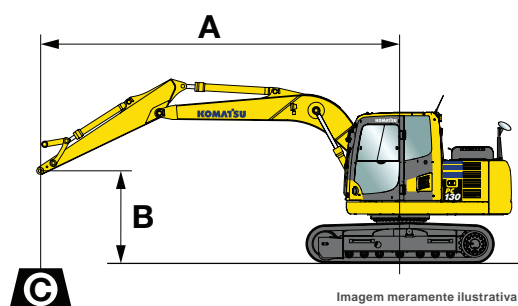


Imagem meramente ilustrativa

## Faixa de Trabalho

Comprimento do braço		2.500 mm	3.000 mm
A	Altura máxima de escavação	8.650 mm	8.930 mm
B	Altura máxima de despejo	6.210 mm	6.615 mm
C	Profundidade máxima de escavação	5.520 mm	5.955 mm
D	Profundidade máxima de escavação em parede vertical	4.980 mm	5.365 mm
E	Alcance máximo de escavação	8.290 mm	8.720 mm
F	Alcance máximo de escavação ao nível do solo	8.170 mm	8.595 mm
G	Raio de giro mínimo	2.450 mm	2.620 mm
Classificação SAE 1179	Força de escavação na caçamba na potência máxima	80,9 kN 8250 kgf	80,9 kN 8250 kgf
	Força Máxima de fechamento do braço na potência máxima	64,5 kN 6580 kgf	56,8 kN 5800 kgf
Classificação ISO 6015	Força de escavação na caçamba na potência máxima	93,4 kN 9520 kgf	93,4 kN 9520 kgf
	Força Máxima de fechamento do braço na potência máxima	67,5 kN 6880 kgf	59,3 kN 6050 kgf

## Capacidade de Elevação no Modo de Elevação



### PC130LC-10M0

- A : Alcance a partir do centro do giro
- B : Altura do pino no topo do braço
- C : Capacidade de elevação
- Cf : Capacidade frontal
- Cs : Capacidade lateral
- ☉ : Capacidade no alcance máximo

Unidade: kg

PC130LC-10M0 Braço: 2.500 mm Sapata: 600 mm de garra tripla									
A \ B	MÁX	☉ MÁX		6,0 m		4,5 m		3,0 m	
		CF	CS	CF	CS	CF	CS	CF	CS
6,0 m	5,35 m	*2.650	*2.650			*3.600	*3.600		
4,5 m	6,35 m	*2.450	2.150	*3.650	2.350	*3.800	3.750		
3,0 m	6,88 m	*2.400	1.850	3.650	2.300	*4.550	3.600	*6.200	*6.200
1,5 m	7,05 m	*2.550	1.750	3.550	2.200	*5.500	3.350	*8.750	6.100
0 m	6,90 m	*2.850	1.750	3.500	2.150	5.400	3.200	*7.100	5.850
-1,5 m	6,39 m	3.150	1.950	3.450	2.100	5.350	3.150	*9.100	5.800
-3,0 m	5,43 m	*3.900	2.500			*5.200	3.200	*7.600	5.900

Unidade: kg

PC130LC-10M0 Braço: 3.000 mm Sapata: 600 mm de garra tripla									
A \ B	MÁX	☉ MÁX		6,0 m		4,5 m		3,0 m	
		CF	CS	CF	CS	CF	CS	CF	CS
6,0 m	5,98 m	*2.200	*2.200						
4,5 m	6,89 m	*2.050	1.900	*3.300	2.450	*3.350	*3.350		
3,0 m	7,38 m	*2.000	1.700	*3.650	2.350	*4.150	3.700	*5.250	*5.250
1,5 m	7,54 m	*2.100	1.600	3.600	2.250	*5.150	3.450	*8.000	6.300
0 m	7,40 m	*2.300	1.600	3.500	2.150	5.450	3.250	*7.750	5.900
-1,5 m	6,93 m	*2.700	1.750	3.450	2.100	5.350	3.150	*9.400	5.750
-3,0 m	6,05 m	3.450	2.100	3.500	2.150	5.350	3.150	*8.300	5.800

A carga é limitada pela capacidade hidráulica e não pela inclinação. As classificações são baseadas na norma ISO 10567.

As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% da carga de tombamento.

# PC130LC-10M0

## Capacidade de Elevação no Modo de Elevação

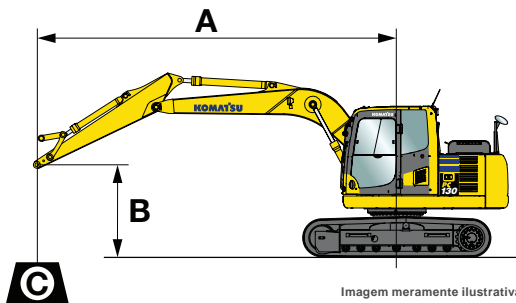


Imagem meramente ilustrativa

### PC130LC-10M0

- A : Alcance a partir do centro do giro
- B : Altura do pino no topo do braço
- C : Capacidade de elevação
- Cf : Capacidade frontal
- Cs : Capacidade lateral
- ☉ : Capacidade no alcance máximo

Unidade: kg

PC130LC-10M0 Braço: 2.500 mm Sapata: 700 mm de garra tripla									
A \ B	MÁX	☉ MÁX		6,0 m		4,5 m		3,0 m	
		CF	CS	CF	CS	CF	CS	CF	CS
6,0 m	5,35 m	*2.650	*2.650			*3.600	*3.600		
4,5 m	6,35 m	*2.450	2.200	*3.650	2.400	*3.800	*3.800		
3,0 m	6,88 m	*2.400	1.900	3.700	2.350	*4.550	3.650	*6.200	*6.200
1,5 m	7,05 m	*2.550	1.750	3.600	2.250	*5.500	3.400	*8.750	6.200
0 m	6,90 m	*2.850	1.800	3.550	2.200	5.500	3.250	*7.100	5.900
-1,5 m	6,39 m	3.200	2.000	3.500	2.150	5.400	3.200	*9.100	5.850
-3,0 m	5,43 m	*3.900	2.500			*5.200	3.250	*7.600	5.950

Unidade: kg

PC130LC-10M0 Braço: 3.000 mm Sapata: 700 mm de garra tripla									
A \ B	MÁX	☉ MÁX		6,0 m		4,5 m		3,0 m	
		CF	CS	CF	CS	CF	CS	CF	CS
6,0 m	5,98 m	*2.200	*2.200						
4,5 m	6,89 m	*2.050	1.950	*3.300	2.450	*3.350	*3.350		
3,0 m	7,38 m	*2.000	1.700	*3.650	2.400	*4.150	3.700	*5.250	*5.250
1,5 m	7,54 m	*2.100	1.600	3.650	2.300	*5.150	3.500	*8.000	6.400
0 m	7,40 m	*2.300	1.650	3.550	2.200	5.550	3.300	*7.750	5.950
-1,5 m	6,93 m	*2.700	1.750	3.500	2.150	5.400	3.200	*9.400	5.850
-3,0 m	6,05 m	3.500	2.150	3.550	2.150	5.400	3.200	*8.300	5.900

A carga é limitada pela capacidade hidráulica e não pela inclinação. As classificações são baseadas na norma ISO 10567.

As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% da carga de tombamento.



# PC130LC-10M0

## Equipamento Padrão e Opcional

### Motor

Motor Komatsu SAA4D95LE-5	●
Sistema de pré-aquecimento automático do motor	●
Filtro do líquido de arrefecimento	●
Filtro de ar tipo seco, com duplo elemento	●
Sistema de prevenção do superaquecimento do motor	●
Tela de proteção dos trocadores de calor	●
Autodesacelerador	●

### Sistema Elétrico

Alternador de 60 A, 24 V	●
Baterias de 65 Ah, 2 x 12 V	●
Chave geral da bateria com indicador luminoso	●
Motor de partida de 4,5 kW / 24 V	●
04 x Faróis de trabalho em LED	●
- 1 x lança	
- 1 x estrutura superior lado direito	
- 2 x topo da cabine	

### Protetores e Tampas

Estrutura de proteção do ventilador	●
-------------------------------------	---

Outros equipamentos sob consulta

- equipamento padrão
- equipamento opcional

### Sistema Hidráulico

Sensor de obstrução do filtro de retorno do óleo hidráulico	●
Válvula de retenção da lança	●
Sistema de reforço de potência ( <b>Power Max</b> )	●
Sistema de controle hidráulico do controle proporcional da pressão (PPC)	●
Sistema de seleção de modo de trabalho	●
Potência: P	●
Econômico: E0, E1, E2 e E3	●
Kit hidráulico para instalação de acessórios	○
Válvula extra	○

### Material Rodante

Roletes superiores, 2 de cada lado	●
Roletes inferiores, 8 de cada lado	●
Sapatas de garra tripla de 600 mm	●
Protetor inferior da armação giratória	●
Ajustadores hidráulicos das esteiras (cada lado)	●
Sapatas de garra tripla de 700 mm	○

### Equipamento de Trabalho

Lança de 4.600 mm	●
Braço reforçado de 2.500 mm	●
Caçamba de 0,75 m <sup>3</sup>	●
Braço de 3.000 mm	○
Caçamba de 0,60 m <sup>3</sup>	○

### Ambiente do Operador

Fonte de alimentação de 12 V	●
Ar condicionado automático com desembaçador	●
Rádio AM/FM com saída AUX	●
Sistema de Monitoramento e Gerenciamento do Equipamento (EMMS)	●
Amplificador LCD de alta resolução	●
Cabine com estrutura ROPS (ISO 12117-2)	●
Cabine com estrutura OPG nível 1 (ISO 10262)	●
Assento com suspensão	●
Protetor superior OPG nível 2 (ISO 10262)	○
Protetor frontal OPG nível 2 (ISO 10262)	○
Protetor frontal, apenas parte inferior do vidro	○

### Outros Equipamentos

Sensor do <b>Blow-by</b> (sopro) do motor	●
Sistema de Gerenciamento e Monitoração KOMTRAX	●
Placas antiderrapantes	●
Alarme sonoro de deslocamento das esteiras	●
3 x Espelhos retrovisores	●
- 1 x lado esquerdo (cabine do operador)	
- 1 x lado direito (estrutura superior)	
- 1 x traseiro (contrapeso)	
Cinto de segurança retrátil	●
Buzina elétrica	●
Bomba de abastecimento de combustível	○
Câmera de visão traseira	○



Seu parceiro Komatsu:

# KOMATSU

[www.komatsu.com.br](http://www.komatsu.com.br)



Os materiais e especificações expressos na presente Folha de Especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. **KOMATSU** é marca registrada da Komatsu Ltd. Japan.

Os equipamentos padrão/opcionais podem sofrer variações. Para mais detalhes, consulte seu distribuidor.



**MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 79.879.318/0001-44**  
**NIRE 42200914981**

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido em 29/06/1953, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, nº. 22 D, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-750, portador da Carteira de Identidade nº. 45981043 expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 217.504.329-00.

**VALDIR MORATELLI**, brasileiro, nascido em 10/06/1952, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 590, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, portador da Carteira de Identidade nº. 35041450 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 182.653.169-68.

**VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, nascido em 25/04/1945, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro Santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, portador da Carteira de Identidade nº. 1227891 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 132.354.270-15.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº. 221 E, Bairro Bela Vista, em Chapecó/SC, CEP: 89.804-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42200914981, com as seguintes filiais: **filial 01** - inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, nº. 101, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau/SC, CEP: 89.066-345, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42900459004; **filial 03** - inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0004-97, com sede na Rodovia RS -122, KM 63, nº. 1693, Bairro Linha Julieta, em Farroupilha/RS, CEP: 95.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901073925; **filial 04** - inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0005-78, com sede na Rua Raimundo Zanella, nº. 160 D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.813-824, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº. 42901031024; **filial 05** - inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0006-59, com sede nas Avenida Fernando Ferrari, nº. 263, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-041, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901740603, deliberam de pleno e comum acordo por esse instrumento alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Aprovada neste ato a alteração do endereço da filial 03, que passa a ser: Rodovia ERS - 122, nº. 1693, Bairro Monte Pascoal, em Farroupilha/RS, CEP: 95.178-300. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 2ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 2ª:** *A sociedade tem sua sede na Rua Cristóvão Colombo, nº. 221 E, Bairro Bela Vista, em Chapecó/SC, CEP: 89.804-250, podendo abrir agências, filiais ou sucursal em qualquer ponto do território nacional obedecendo às condições legais vigentes.*

Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022



**Parágrafo Primeiro:** A sociedade mantém a filial 01, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, nº.101, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau/SC, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42900459004, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade mantém a filial 03, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0004-97, com sede na Rodovia ERS – 122, nº. 1693, Bairro Monte Pascoal, em Farroupilha/RS, CEP: 95.178-300, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE Nº. 43901073925, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade mantém a filial 04, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0005-78, na Rua Raimundo Zanella, nº. 160 D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.813-824, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE Nº. 42901031024, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade mantém a filial 05, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0006-59, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº. 263, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-041, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901740603, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

2. Admite-se na sociedade a sócia **MARCHI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, em processo de constituição, com sede na Rua Village Country, nº. 220, casa 22, Bairro Campestre, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-872, neste ato representada por seu sócio administrador **PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido em 29/06/1953, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, nº. 22 D, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-750, portador da Carteira de Identidade nº. 45981043 expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 217.504.329-00.

3. Admite-se na sociedade a sócia **MORATELLI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, em processo de constituição, com sede na Rua Dom Pedro I, nº. 220 D, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, neste ato representada por seu sócio administrador **VALDIR MORATELLI**, brasileiro, nascido em 10/06/1952, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 590, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, portador da Carteira de Identidade nº. 35041450 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 182.653.169-68.

4. Admite-se na sociedade a sócia **MODESTI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, em processo de constituição, com sede na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, neste ato representada por seu sócio

Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

administrador **VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, nascido em 25/04/1945, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro Santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, portador da Carteira de Identidade nº. 1227891 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 132.354.270-15.

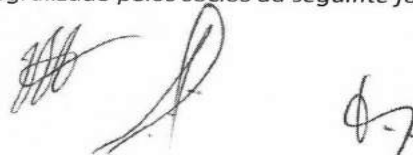
5. O sócio **PEDRO MARCHI**, cede, transfere e integraliza a totalidade da sua participação na sociedade, correspondente a 6.819.000 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 6.819.000,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil reais), como capital social em favor da empresa **MARCHI PARTICIPAÇÕES LTDA**, em processo de constituição. O sócio cedente pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando "IN TOTUM" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

6. O sócio **VALDIR MORATELLI**, cede, transfere e integraliza a totalidade da sua participação na sociedade, correspondente a 5.454.000 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.454.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), como capital social em favor da empresa **MORATELLI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, em processo de constituição. O sócio cedente pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando "IN TOTUM" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

7. O sócio **VITOR ANTONIO MODESTI**, cede, transfere e integraliza a totalidade da sua participação na sociedade, correspondente a 2.727.000 (dois milhões, setecentos e vinte sete mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 2.727.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil reais), como capital social em favor da empresa **MODESTI PARTICIPAÇÕES LTDA**, em processo de constituição. O sócio cedente pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando "IN TOTUM" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

8. Diante das alterações descritas acima, resta alterada a Cláusula 5ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA 5ª** O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:*



Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Moratelli Participações Ltda	5.454.000	R\$ 5.454.000,00	36,36 %
Marchi Participações Ltda	6.819.000	R\$ 6.819.000,00	45,46%
Modesti Participações Ltda	2.727.000	R\$ 2.727.000,00	18,18%
<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000</b>	<b>R\$ 15.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Parágrafo terceiro:** Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

9. Aprovada a alteração na administração da empresa. Dessa forma, resta alterada a Cláusula 7ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da sociedade será exercida, pelos não sócios, **PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido em 29/06/1953, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, nº. 22 D, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-872, portador da Carteira de Identidade nº. 45981043 expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 217.504.329-00, **VALDIR MORATELLI**, brasileiro, nascido em 10/06/1952, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 590, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, portador da Carteira de Identidade nº. 35041450 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 182.653.169-68 e **VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, nascido em 25/04/1945, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro Santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, portador da Carteira de Identidade nº. 1227891 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 132.354.270-15, em conjunto de no mínimo dois.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores, têm poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

**Parágrafo Segunda:** Os sócios diretores ou não receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios administradores, no limite de seus poderes, lhes são permitidos constituir procurador, devendo constar no mandato os poderes e prazos de duração do mesmo.

**Parágrafo Quinto:** Os administradores, ficam autorizados a fazer o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou, qualquer outro título de favor, em negócios de empresa pertencentes ao grupo societário obedecendo ao descrito na cláusula oitava desta alteração.

**Parágrafo Sexto:** Quando se tratar de matéria junto ao Sistema Financeiro, empréstimos, cauções, cheques, obrigações bancárias, os administradores assinarão sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois).

Página 4 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o contrato social, com as alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu Novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº. 79.879.318/0001-44.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade tem sua sede na Rua Cristóvão Colombo, nº. 221 E, Bairro Bela Vista, em Chapecó/SC, CEP: 89.804-250, podendo abrir agências, filiais ou sucursal em qualquer ponto do território nacional obedecendo às condições legais vigentes.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade mantém a filial 01, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, nº.101, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau/SC, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42900459004, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade mantém a filial 03, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0004-97, com sede na Rodovia ERS – 122, nº. 1693, Bairro Monte Pascoal, em Farroupilha/RS, CEP: 95.178-300, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE Nº. 43901073925, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade mantém a filial 04, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0005-78, na Rua Raimundo Zanella, nº. 160 D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.813-824, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE Nº. 42901031024, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade mantém a filial 05, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0006-59, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº. 263, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-041, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901740603, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, fabricação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção, peças e acessórios exceto tratores; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

Página 5 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 05/01/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª:** O capital social de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Moratelli Participações Ltda	5.454.000	R\$ 5.454.000,00	36,36 %
Marchi Participações Ltda	6.819.000	R\$ 6.819.000,00	45,46%
Modesti Participações Ltda	2.727.000	R\$ 2.727.000,00	18,18%
<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000</b>	<b>R\$ 15.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante este pelo pagamento de mora.

**Parágrafo Terceiro:** Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**CLÁUSULA 6ª:** O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo único:** Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato social.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da sociedade será exercida, pelos não sócios, **PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido em 29/06/1953, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, nº. 22 D, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-7872, portador da Carteira de Identidade nº. 45981043 expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 217.504.329-00, **VALDIR MORATELLI**, brasileiro, nascido em 10/06/1952, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 590, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, portador da Carteira de Identidade nº. 35041450 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 182.653.169-68 e **VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, nascido em 25/04/1945, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro Santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, portador da Carteira de Identidade nº. 1227891 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 132.354.270-15, em conjunto de no mínimo dois.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores, têm poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Página 6 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

**Parágrafo Segunda:** Os sócios diretores ou não receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios administradores, no limite de seus poderes, lhes são permitidos constituir procurador, devendo constar no mandato os poderes e prazos de duração do mesmo.

**Parágrafo Quinto:** Os administradores, ficam autorizados a fazer o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou, qualquer outro título de favor, em negócios de empresa pertencentes ao grupo societário obedecendo ao descrito na cláusula oitava desta alteração.

**Parágrafo Sexto:** Quando se tratar de matéria junto ao Sistema Financeiro, empréstimos, cauções, cheques, obrigações bancárias, os administradores assinarão sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois).

**CLÁUSULA 8ª:** As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Segunda:** Aos sócios participantes da distribuição dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, podendo ser, caso haja concordância de todos os sócios distribuição de forma desproporcional a sua participação no Capital Social, conforme faculta o Artigo 1007 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), o qual será registrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, conforme determina o parágrafo a seguir, assinados por todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões da diretoria, ata está assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, e pela mesa, exceto quando tratar-se do previsto no parágrafo 2º, quando deverá ser assinada e reconhecida firma por todos os sócios da sociedade.

**CLÁUSULA 9ª:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) Por recuperação judicial.

**CLÁUSULA 10ª:** As deliberações dos sócios serão tomadas obedecidas o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

**Parágrafo único:** As deliberações tomadas de conformidades com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Página 7 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

**CLÁUSULA 11ª:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA 12ª:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA 13ª:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**CLÁUSULA 14ª:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de trânsito julgado proferido pelo juiz do processo.

**Parágrafo único:** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais, na data que ocorreu o óbito.

**CLÁUSULA 15ª:** O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

**Parágrafo Terceiro:** Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte o administrador.

**Parágrafo Quarto:** Até 30 dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos

Página 8 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Parágrafo Quinto:** A assembleia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

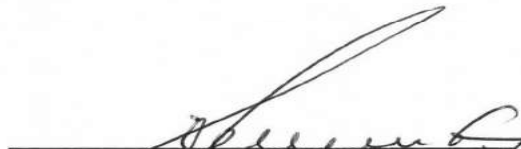
**CLÁUSULA 16ª:** Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 17ª:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e Legislação complementar.

**CLÁUSULA 18ª:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó/SC, 07 de junho de 2022.

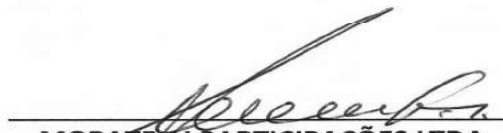
  
VITOR ANTONIO MODESTI

  
VALDIR MORATELLI

  
PEDRO MARCHI

  
MARCHI PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representada por  
PEDRO MARCHI

  
MODESTI PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representada por  
VITOR ANTONIO MODESTI

  
MORATELLI PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representada por  
VALDIR MORATELLI





226996476

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	226996476 - 04/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42200914981  
CNPJ 79.879.318/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022  
SOB N: 20226996476

### EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226996476

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43901073925  
CNPJ 79.879.318/0004-97  
ENDERECO: RODOVIA ERS-122, FARROUPILHA - RS  
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06552286910 - FRANCIELI MARTINS - Assinado em 06/07/2022 às 13:59:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022